



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

CONTRATO Nº.: 20170019

1

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTANA DO ARAGUAIA** E A **EMPRESA G A
GONÇALVES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
EIRELI - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Geraldo Ramalho de Abreu, s/nº, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 17.546.234/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. DJALMA MOREIRA DE SOUZA, residente e domiciliado na Avenida Elias Zaguri, nº 034, Bairro Rodoviário, nesta cidade, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **G A GONÇALVES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.167.645/0001-44, com sede a Rua Enéas Mourão Salomão, nº 08, Sala B, Centro, Santana do Araguaia, Estado do Pará, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. (a) GENTIL ALVES GONÇALVES, brasileiro,(a), Casado(a), Empresário(a), portador(a) da cédula de identidade nº 3771477 PC/PA, e no CPF/MF nº 204.510.166-53, residente e domiciliado(a) a Avenida João Carlos Ferreira Reis, nº 097, Setor Expansão, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, doravante, simplesmente CONTRATADA, os quais, ajustam, convencionam e firmam CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos termos e para os devidos fins do processo administrativo de dispensa de licitação nº 2017/010 parte integrante deste instrumento, proposta da contratada e da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objetivo do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de veículo tipo ônibus e vans/similares, visando transporte escolar de alunos da zona rural da rede municipal de ensino do Município de Santana do Araguaia, no ano letivo de 2017, em conformidade com as condições estabelecidas no Processo administrativo de dispensa de licitação nº 2017/010, bem como a proposta apresentada, partes integrantes deste Contrato.
2. A localização precisa, os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços ora contratados estão indicados na ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, que passa fazer parte integrante deste Contrato.
3. Os serviços são contratados por empreitada por preço por lote.
4. Os serviços, quantitativos e preços dos itens contratados são os indicados a seguir:

LOTE I – ROTA DISTRITO – CRISTALINO – ZONA RURAL -2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONA DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: LINHÃO 1 À ESCOLA WOLFGANG SAUER: 90 km DIÁRIOS IDA E VOLTA	3960	KM	R\$ 5,45	R\$ 21.582,00



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.

2	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONA DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: LINHÃO 2 Á ESCOLA WOLFGANG SAUER: 50 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	2200	KM	R\$ 5,45	R\$ 11.990,00
3	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONA DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: LINHÃO 3 Á ESCOLA WOLFGANG SAUER: 45 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	1980	KM	R\$ 5,45	R\$ 10.791,00
4	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONA DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: LINHÃO 3 Á ESCOLA WOLFGANG SAUER: ALUNOS DOS RETIROS 1 E 3 50 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	2200	KM	R\$ 5,45	R\$ 11.990,00
5	01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONA DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: RETIRO 2 A ESCOLA WOLFGANG SAUER; 70KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	3080	KM	R\$ 4,48	R\$ 13.798,40
6	01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONA DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: RETIRO 6 A ESCOLA WOLFGANG SAUER; 65 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	2860	KM	R\$ 4,48	R\$ 12.812,80
7	01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: RETIRO II SERRA A ESCOLA WOLFGANG SAUER; 72 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	3168	KM	R\$ 4,48	R\$ 14.192,64
8	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: RETIRO 1 I Á ESCOLA WOLFGANG SAUER; 80 KM DIÁRIOS	3520	KM	R\$ 5,45	R\$ 19.184,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

IDA E VOLTA

OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA

9	01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: RETIRO 1 II SERRA A ESCOLA WOLFGANG SAUER; 42.600 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	1874,4	KM	R\$ 4,48	R\$ 8.397,31
10	01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: RETIRO 1 III SERRA A ESCOLA WOLFGANG SAUER; 63 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	2772	KM	R\$ 4,48	R\$12.418,56
11	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MINIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: TOMADINHA I A ESCOLA WOLFGANG SAUER; 40 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	1760	KM	R\$ 5,18	R\$ 9.116,80
12	01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: TOMADINHA II SERRA A ESCOLA WOLFGANG SAUER; 30 km DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	1320	KM	R\$ 4,48	R\$ 5.913,60
13	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: RETIRO 3 E 5 Á ESCOLA WOLFGANG SAUER; 75 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	3120	KM	R\$ 5,45	R\$ 17.004,00
14	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: VALE DO SOL Á ESCOLA WOLFGANG SAUER; 62 KMDIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	2728	KM	R\$ 5,45	R\$ 14.867,60
15	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.	3176,8	KM	R\$ 5,45	R\$ 17.313,56



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

16	<p>01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: RETIRO 8º A ESCOLA ARLINDA DE JESUS SANTANA; 72.200 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	3872	KM	R\$ 4,48	R\$ 17.346,56
17	<p>01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: RETIROS 7, 8 E 15 A ESCOLA ARLINDA DE JESUS SANTANA; 88 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	4312	KM	R\$ 4,48	R\$ 19.317,76
18	<p>01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: RETIROS 8 B A ESCOLA ARLINDA DE JESUS SANTANA; 98 KM DIARIOS IDA E VOLTA.</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	3960	KM	R\$ 4,48	R\$ 17.740,80
19	<p>01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: RETIRO 15 A ESCOLA ARLINDA DE JESUS SANTANA; 65 K DIÁRIOS IDA E VOLTA</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	2860	KM	R\$ 5,45	R\$ 15.587,00
20	<p>01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: RETIROS 15 SERRA A ESCOLA ARLINDA DE JESUS SANTANA;60 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	2640	KM	R\$ 4,48	R\$ 11.827,20
21	<p>01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: RETIROS 14 E 15 A ESCOLA ARLINDA DE JESUS SANTANA;45 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	1980	KM	R\$ 4,48	R\$ 8.870,40
22	<p>01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p>	1320	KM	R\$ 4,48	R\$ 5.913,60



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ROTA: RETIRO 7 BACIÃO A ESCOLA ARLINDA DE JESUS
SANTANA; 30 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA
OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA

23	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINÁVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA: RETIRO 14 LINHÃO A ESCOLA ARLINDA DE JESUS SANTANA; 80 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	3520	KM	R\$ 5,45	R\$ 19.184,00
----	--	------	----	----------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE I..... R\$ 317.159,59

LOTE II – PAU BRASIL – FAZENDAS NAS PROXIMIDADES – ZONA RURAL – 2017

24	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINÁVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA: GLEBA CAJU AS ESCOLAS SEDE DO MUNICÍPIO; 185 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	8140	KM	R\$ 3,93	R\$ 31.990,20
25	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINÁVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA: FAZENDA GRANADA X FARTURA AS ESCOLAS SEDE DO MUNICÍPIO; 104 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	4560	KM	R\$ 3,93	R\$ 17.920,80
26	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINÁVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA: FAZENDAS SANTANA RIOS; SANTA FÉ; SÃO JOSE; SERRA MORENA AS ESCOLAS SEDE DO MUNICÍPIO; 250.600 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	11026,4	KM	R\$ 3,93	R\$ 43.333,75
27	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINÁVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA: RETIRO DO EUCALIPTO AS ESCOLAS SEDE DO MUNICÍPIO; 85 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	3740	KM	R\$ 3,93	R\$ 14.698,20
28	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINÁVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA: FAZENDA SANTA MARIA AS ESCOLAS SEDE DO MUNICÍPIO; 216 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA	9504	KM	R\$ 3,93	R\$ 37.350,72



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

29	<p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p> <p>01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: MIRINDIBA X NORONHA A ESCOLA DOZENILDO MENDES; 110 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	4840	KM	R\$ 3,03	R\$ 14.665,20
30	<p>01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: NORONHA X SEDE AS ESCOLAS DO MUNICIPIO; 182 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	8008	KM	R\$ 3,93	R\$ 31.471,44
31	<p>01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: NORONHA X SANTA CRISTINA X SEDE AS ESCOLAS DO MUNICIPIO; 172 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	7568	KM	R\$ 3,93	R\$ 29.742,24
32	<p>01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: CASA DE TÁBUA I A ESCOLA DOZENILDO MENDES; 156 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	6840	KM	R\$ 3,03	R\$ 20.725,20
33	<p>01(UMA) VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: MIRINDIBA X NORONHA A ESCOLA DOZENILDO MENDES; 110KM DIÁRIOS IDA E VOLTA</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	4840	KM	R\$ 3,03	R\$ 14.665,20
34	<p>01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: PAU BRASIL A ESCOLA WILSON DA SILVA MOREIRA; 112KM DIÁRIOS IDA E VOLTA</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>	4928	KM	R\$ 3,93	R\$ 19.367,04
35	<p>01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MINIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.</p> <p>ROTA: PAU BRASIL I E PAPA MEL A ESCOLA WILSON DA SILVA MOREIRA; 116 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA</p> <p>OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA</p>	5104	KM	R\$ 3,73	R\$ 19.037,92



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

36	DA CONTRATADA 01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: PAU BRASIL II A ESCOLA WILSON DA SILVA MOREIRA; 145 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	6380	KM	R\$ 3,93	R\$ 25.073,40
37	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: PAU BRASIL III A ESCOLA WILSON DA SILVA MOREIRA; 170 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	7480	KM	R\$ 3,93	R\$ 29.396,40
38	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: FAZENDAS SANTA FÉ; SERRA MORENA: SAVANA E BUNGUE AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICIPIO; 130 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	5720	KM	R\$ 3,93	R\$ 22.479,60
VALOR TOTAL DO LOTE II.....					R\$ 371.917,31

LOTE III – VILA MANDI

39	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: COLONIA PAPAGAIO X COIMBRAS ESCOLAS MAGNOLIA L. MIRANDA E IR. MANOEL FERREIRA TORRE ; 128 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	5632	KM	R\$ 4,35	R\$ 24.499,20
40	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: TERRA LINDA ESCOLAS MAGNOLIA L. MIRANDA E IR. MANOEL FERREIRA TORRES ; 124.500 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	5478	KM	R\$ 4,35	R\$ 23.829,30
41	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: COLONIA BEIJA FLOR AS ESCOLAS MAGNOLIA L. MIRANDA E IR. MANOEL FERREIRA TORRES; 118 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	5192	KM	R\$ 4,35	R\$ 22.585,20



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

42	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: FAZENDA BOCA DO MONTE AS ESCOLAS MAGNOLIA L. MIRANDA E IR. MANOEL FERREIRA TORRES; 126 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	5544	KM	R\$ 4,35	R\$ 24.116,40
43	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: FAZENDA SANTA BARBARA AS ESCOLAS MAGNOLIA L. MIRANDA E IR. MANOEL FERREIRA TORRES; 220 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	9680	KM	R\$ 4,35	R\$ 42.108,00
44	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: FAZENDA SANTA BARBARA A ESCOLA UNIÃO SEDE DA FAZENDA; 124 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	5456	KM	R\$ 4,35	R\$ 23.733,60
45	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: FAZENDA PROPASA AS ESCOLAS MAGNOLIA L. MIRANDA E IR. MANOEL FERREIRA TORRES; 60 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA. OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	2640	KM	R\$ 4,35	R\$ 11.484,00
46	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: GARIMPO DO MANDI AS ESCOLAS MAGNOLIA L. MIRANDA E IR. MANOEL FERREIRA TORRES; 90 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA. OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	3960	KM	R\$ 4,35	R\$ 17.226,00
47	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: FAZENDA RIO DA PRATA AS ESCOLAS MAGNOLIA L. MIRANDA E IR. MANOEL FERREIRA TORRES; 217 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA. OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	9548	KM	R\$ 4,35	R\$ 41.533,80
48	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.	5456	KM	R\$ 4,35	R\$ 23.733,60



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ROTA: FAZENDAS CARDOSO; DEUS ME DEU; SÃO JOÃO;
MOMBAÇA E CAMAÇARI AS ESCOLAS MAGNOLIA L. MIRANDA E
IR. MANOEL FERREIRA TORRES; 124 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA.
OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA
DA CONTRATADA

VALOR TOTAL DO LOTE III..... R\$ 254.849,10

LOTE IV – NOVA BARREIRA E CANTÃO

49	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: FAZENDA SUSSUAPARA A ESCOLA TEREZA SANTANA COSTA – DISTRITO DE NOVA BARREIRA; 160 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA. OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	7040	KM	R\$ 3,80	R\$ 26.752,00
50	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: FAZENDA MANAH E MANDIOCÃO A ESCOLA TEREZA SANTANA COSTA – DISTRITO DE NOVA BARREIRA; 238 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA. OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	10472	KM	R\$ 3,80	R\$ 39.793,60
51	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: PA RIO DA PRATA A ESCOLA JOAQUIM VAN LEEWN; 152 KM DIÁRIOS IDA E VOLTA. OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	6668	KM	R\$ 3,80	R\$ 25.338,40
52	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MINIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: PA RIO PRETO CANTÃO A ESCOLA CATARINA LUZ CARVELLI; 160 KMDIÁRIOS IDA E VOLTA OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	7040	KM	R\$ 3,50	R\$ 24.640,00
53	01 (UM) ÔNIBUS DE NO MINIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E POLTRONAS DECLINAVEL CORTINA NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO. ROTA: PA MANAH A ESCOLA TIA ANA NUNES FIGUEIRA; 161 KMDIÁRIO IDA E VOLTA. OBS: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	7084	KM	R\$ 3,80	R\$ 26.919,20

VALOR TOTAL DO LOTE IV..... R\$ 143.443,20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

O valor global deste Contrato é de R\$ 1.087.369,20 (um milhão, oitenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

10

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Processo administrativo de dispensa de licitação nº2017/010, cuja realização decorre da autorização do gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, constante do processo de dispensa de licitação nº2017/010.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do processo administrativo de dispensa de licitação nº2017/010, realizado com fundamento no art. 24, inciso IV e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será a partir de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2017, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:
 - 1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.3. Efetuar o pagamento mensal devido pela efetiva prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 1.4. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
 - 1.5. Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de serviços que porventura tenha sido recusado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 1.1.1. Salários;
- 1.1.2. Seguros de acidentes;
- 1.1.3. Taxas, impostos e contribuições;
- 1.1.4. Indenizações;
- 1.1.5. Vales-refeição;
- 1.1.6. Vales-transporte; e
- 1.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2. Efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE;
- 1.3. Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- 1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;
- 1.7. Comunicar por escrito, ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a prestação dos serviços;
- 1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.
- 1.10. Fica de inteira responsabilidade da contratada o combustível para abastecimento da frota, manutenções preventivas e corretivas e pagamento dos motoristas dos veículos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
 - 1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
 - 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 1.4. Observar as obrigações pertinentes à legislação de trânsito, não permitindo o uso de bebidas alcoólicas e tabacos, por parte de seus empregados e demais usuários, durante o período de transporte, dentro e fora dos veículos, cabendo à CONTRATADA a fiscalização da conduta de seus funcionários; e
 - 1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
 - 1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, sem expressa e previa autorização da CONTRATANTE.

12

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando a CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e serviços, o fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer execução de serviços que esteja sendo feita em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e serviços e atividades correlatas, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário:

Exercício: 2017

- **Unidade Orçamentária: 23 - FUNDEB**

Projeto Atividade: 12.361.0401.2.111 – Transporte de Alunos da Zona Rural do Ensino Básico.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Projeto Atividade: 12.361.0401.2.112 – Manutenção do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

- **Unidade Orçamentária: 15 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO.**

Projeto Atividade: 12.361.0408.2.059 – Manutenção do PNAT – Ensino Fundamental.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Projeto Atividade: 12.361.0408.2.063 – Manutenção do PNAT – Ensino Médio.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Projeto Atividade: 12.361.0408.2.069 – Manutenção do PNAT – Ensino Infantil.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados, para liquidação e pagamento pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de medição dos serviços, que será mensal.
2. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação necessária para aprovação da medição e recebimento até o 5º (quinto) dia útil após a medição.
3. CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 5.1. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.
6. Os preços dos serviços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1. Advertência;
 - 1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
2. A CONTRATADA está sujeita ainda à multa de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia, na ocorrência de atraso no início ou na conclusão dos serviços.
3. A multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação
4. A CONTRATADA também ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, nos casos de:
 - 4.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 4.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 4.3. Comportar-se de modo inidônea;
 - 4.4. Fizer declaração falsa;
 - 4.5. Cometer fraude fiscal;
 - 4.6. Falhar ou fraudar na execução deste Contrato.
5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993.
6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Araguaia - Pará, em 02 de Março de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Djalma Moreira de Souza
Sec. Mun. de Educação
CONTRATANTE

G A GONÇALVES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Gentil Alves Gonçalves
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____ 2ª - NOME: _____